



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

**LEI Nº 1.981, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTÓCOLO  
Recebido em: 12/09/23 às 10:43 hr  
Maria do Socorro Sousa Marques  
Responsável

Institui no Município de Codó-MA, a Semana Municipal de Reconhecimento aos Trabalhadores da Saúde, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Codó-MA, a Semana Municipal de Reconhecimento aos Trabalhadores da Saúde, a ser comemorada anualmente durante a primeira semana que inclui o dia 12 de maio.

**Parágrafo único.** A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e eventos do Município de Codó-MA.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Reconhecimento aos Trabalhadores da Saúde tem como objetivos:

I- Homenagear esta categoria profissional, pelo seu empenho na manutenção da estrutura social no âmbito da saúde da população; e

II- Orientar a sociedade a respeito da importância do papel do profissional da saúde, bem como seus esforços para promover a saúde e o bem-estar da coletividade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**

Prefeito Municipal

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95